



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2147 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 10 de agosto de 2023.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 10080201/2023-CPL
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 10080201/2023-CPL
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 10080202/2023-CPL
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 10080202/2023-CPL
- Extrato de Resumo do 12º Termo Aditivo do Contrato Nº 0900104/2023
- Extrato de Resumo do 12º Termo Aditivo do Contrato Nº 0900105/2023
- Extrato de Resumo do 13º Termo Aditivo do Contrato Nº 0900104/2023
- Extrato de Resumo do 13º Termo Aditivo do Contrato Nº 0900105/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2147 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 10 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 10080201/2023-CPL
(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a compra de gêneros alimentícios destinados às cestas básicas para serem distribuídas às 08 famílias que foram afetadas pelas enchentes causada pelas fortes chuvas intensas classificadas como desastre de Nível II ou de média intensidade, que ocorreram no Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, devidamente fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, em função da **Situação de Emergência no âmbito do Município de Taboleiro Grande/RN**, estabelecida através do Decreto Municipal, 009, de 29 de março de 2023, prorrogado pelo Decreto nº 017, de 29 de junho de 2023, em função da situação emergencial provocada pelas fortes chuvas intensas ocorridas no período invernos, reconhecida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, mediante Portaria nº 1481, de 19 de abril de 2023.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

(...)

IV – “nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente a compra de gêneros alimentícios especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **F A NUNES GONDIM EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.995.411/0001-43, no valor total de R\$ 1.808,00 (hum mil e oitocentos e oito reais), por ter apresentado a Proposta de Preços que reúne todas as condições adequadas e necessárias à plena execução do objeto, tornando-se a mais vantajosa para esta Administração, conforme se pode verificar através da documentação acostada aos autos em apreço.

Taboleiro Grande/RN, 10 de agosto de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, visando à contratação da empresa **F A NUNES GONDIM EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.995.411/0001-43, no valor total de R\$ 1.808,00 (hum mil e oitocentos e oito reais), correspondente à compra de gêneros alimentícios destinados às cestas básicas para serem distribuídas às 08 famílias que foram afetadas pelas enchentes causada pelas fortes chuvas intensas classificadas como desastre de Nível II ou de média intensidade, que ocorreram no Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **SUÉLDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 10 de agosto de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10080201/2023-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Prefeita Maria Tarcia Ribeiro da Silva, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados às cestas básicas para serem distribuídas às 08 famílias que foram afetadas pelas enchentes causada pelas fortes chuvas intensas classificadas como desastre de Nível II ou de média intensidade, que ocorreram no Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

CONTRATADA: F A NUNES GONDIM EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 1.808,00 (hum mil e oitocentos e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, em função da **Situação de Emergência** no âmbito do Município de Taboleiro Grande/RN, estabelecida através do Decreto Municipal, 009, de 29 de março de 2023, prorrogado pelo Decreto nº 017, de 29 de junho de 2023, em função da situação emergencial provocada pelas fortes chuvas intensas ocorridas no período invernos, reconhecida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, mediante Portaria nº 1481, de 19 de abril de 2023.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 10 de agosto de 2023.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Presidente da CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 10080202/2023-CPL
(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a compra de material de higiene pessoal para serem distribuídas às famílias que foram afetadas pelas enchentes causada pelas fortes chuvas intensas classificadas como desastre de Nível II ou de média intensidade, que ocorreram no Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, devidamente fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, em função da **Situação de Emergência no âmbito do Município de Taboleiro Grande/RN**, estabelecida através do Decreto Municipal, 009, de 29 de março de 2023, prorrogado pelo Decreto nº 017, de 29 de junho de 2023, em função da situação emergencial provocada pelas fortes chuvas intensas ocorridas no período invernos, reconhecida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, mediante Portaria nº 1481, de 19 de abril de 2023.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

(...)

IV – “nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente a compra de material de higiene pessoal especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **F A NUNES GONDIM EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.995.411/0001-43, no valor total de R\$ 1.140,00 (hum mil e cento e quarenta reais), por ter apresentado a Proposta de Preços que reúne todas as condições adequadas e necessárias à plena execução do objeto, tornando-se a mais vantajosa para esta Administração, conforme se pode verificar através da documentação acostada aos autos em apreço.

Taboleiro Grande/RN, 10 de agosto de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2147 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 10 de agosto de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, visando à contratação da empresa **F A NUNES GONDIM EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.995.411/0001-43, no valor total de R\$ 1.140,00 (hum mil e cento e quarenta reais), correspondente à compra de material de higiene pessoal para serem distribuídas às famílias que foram afetadas pelas fortes chuvas intensas classificadas como desastre de Nível II ou de média intensidade, que ocorreram no Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **SUÉLDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 10 de agosto de 2023.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10080202/2023-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Prefeita Maria Tarcia Ribeiro da Silva, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene pessoal para serem distribuídas às famílias que foram afetadas pelas fortes chuvas intensas classificadas como desastre de Nível II ou de média intensidade, que ocorreram no Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

CONTRATADA: F A NUNES GONDIM EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 (hum mil e cento e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, em função **Situação de Emergência** no âmbito do Município de Taboleiro Grande/RN, estabelecida através do Decreto Municipal, 009, de 29 de março de 2023, prorrogado pelo Decreto nº 017, de 29 de junho de 2023, em função da situação emergencial provocada pelas fortes chuvas intensas ocorridas no período invernal, reconhecida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, mediante Portaria nº 1481, de 19 de abril de 2023.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 10 de agosto de 2023.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Presidente da CPL

EXTRATO DE RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0900104/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TÁBOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor do produto Gasolina Aditivada especificado no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Gasolina Aditivada, de R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos) para R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 090104/2023, o montante de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), alterando o valor total para R\$ 1.002.760,00 (hum milhão, dois mil, setecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 10 de agosto de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 090105/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TÁBOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor do produto Gasolina Aditivada especificado no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Gasolina Aditivada, de R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos) para R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 090105/2023, o montante de R\$ 200,00 (duzentos reais), alterando o valor total para R\$ 218.980,00 (duzentos e dezoito mil, novecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 10 de agosto de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

JULIANA DE BRITO FILGUEIRA – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0900104/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TÁBOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista o aumento da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto Óleo Diesel Comum BS-500 especificado no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 090104/2023, o montante de R\$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais), alterando o valor total para R\$ 1.046.800,00 (hum milhão, quatrocentos e seis mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 10 de agosto de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2147 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 10 de agosto de 2023.

EXTRATO DE RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 090105/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista o aumento da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto Óleo Diesel Comum BS-500 especificado no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 090105/2023, o montante de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), alterando o valor total para R\$ 222.100,00 (duzentos e vinte e dois mil e cem reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 10 de agosto de 2023.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

JULIANA DE BRITO FILGUEIRA – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado